

DECRETO Nº 2.571, de 08 de janeiro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-383.055,00** (trezentos e oitenta e três mil e cinquenta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
GOVERNO DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31909400	0100	1.560,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33903900	0100	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.452.8011.2039	33909200	0100	19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903900	0100	48.000,00
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	195.500,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33504100	0100	500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.8003.2091	33909200	0100	23,00
1.13.1.08.244.8009.2073	33909200	0100	122,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	31909400	0100	2.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	33903900	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	80.000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33909200	0102	26.300,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			

1.40.0.04.131.8016.2114	33903600	0100	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.50.0.04.122.8016.1036	44905200	0100	2.000,00
TOTAL	383.055,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
GOVERNO DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	1.560,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33903600	0100	1.000,00
1.03.0.04.128.8017.2164	33903900	0100	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.452.8011.2039	33903000	0100	19.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.2098	33903900	0100	18.000,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33903000	0100	500,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	225.500,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33903000	0100	145,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903900	0100	2.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	33903000	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8010.2063	44905200	0105	26.300,00
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	20.000,00
1.19.0.12.363.8001.2175	33903900	0102	20.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0102	30.000,00
1.19.0.12.366.8001.2051	33903200	0101	10.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.2114	33903900	0100	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	2.000,00
TOTAL	383.055,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de janeiro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal